



DECRETO Nº 2.487 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui e designa os membros para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 68 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Saquarema;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando a necessidade de regulamentação, orientação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, sem aumento de despesa, a Comissão para Regulamentação e Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) no Município de Saquarema, com os integrantes indicados de acordo com a seguinte composição:

I – coordenador da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia:

Samuel Aranda Neto, matrícula 958.667.

II – membro da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia:

Suzana Pacheco Papagiani, matrícula 9.502.905.

III – membros da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação:

Victor Buriche Costa, matrícula 59878 e Nathália Israel de Mattos, matrícula 8072.

IV – membros da Secretaria Municipal de Planejamento:

Vera Lucia Alves da Silva, matrícula 8164-1 e Bruno da Silveira Gomes, matrícula 7312-1.



V – membro da Secretaria Municipal de Finanças:

Davi Balbino da Costa Junior, matrícula 68.080.

VI – membros da Controladoria Geral do Município – CGM:

Marlyane Gomes de Mello Ramos Lessa, matrícula 7154 e Márcia Valéria Marques, matrícula 7245.

VII – membros da Procuradoria Geral do Município – PGM:

Daniele Ramos Marques da Cruz, matrícula 960824-2 e Ingridy de Freitas Martins, matrícula 959558-3.

Parágrafo único. A Comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza multidisciplinar de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Saquarema.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia atuará na coordenação das atividades da Comissão.

Art. 3º Poderão auxiliar a Comissão, servidores de órgãos ou entidades municipais que tenham vínculo temático entre o objeto da norma a ser elaborada e seu respectivo campo funcional.

Art. 4º A função desempenhada pelos membros da Comissão não será remunerada, a qualquer título, considerando-se seu exercício de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita